



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: <https://ppga.ufpi.edu.br>; e-mail: ppga@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 09/2022-PPGA SELEÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA) DA UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), em consonância com deliberação do Colegiado do PPGA-UFPI, realizada em dez de novembro de 2021, com base na Resolução nº 091/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI de oito de junho de 2015, torna público o presente edital por meio dos endereços eletrônicos: <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo> que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 01 (uma) vaga para professor visitante na categoria Pleno, por um período de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses para professores brasileiros e estrangeiros, respectivamente, prorrogável por igual período, observadas as disposições legais aplicadas às normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos, viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico.

2. DA VAGA

2.1 Perfil do candidato:

- a) Área de conhecimento da seleção: Genética, Melhoramento de Plantas e áreas afins;
- b) Requisitos para inscrição e contratação:
 - i. Para inscrever-se e ser contratado na **categoria de Professor Visitante Pleno**, é necessário que o candidato seja portador do Título de doutor na área objeto do concurso por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2 na área de Ciências Agrárias I da CAPES;
- c) Não ter sido professor substituto a menos de dois anos em Universidades Federais ou Institutos Federais;
- d) Caso seja professor efetivo na ativa em uma instituição federal de ensino, o limite máximo de acúmulo de atividades públicas é de 60 h semanais.

2.2 Prazo de validade da seleção: 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no diário oficial da união.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas para candidatas que se enquadrem na categoria de Professor Visitante Pleno (ver item 2.1b acima). A remuneração segue os critérios estabelecidos para o cargo de professor do magistério superior federal, sendo:

- Professor Visitante Pleno: equivalente a professor Associado IV;

3.1 Período de Inscrição: 23/06/2022 a 13/07/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: <https://ppga.ufpi.edu.br>; e-mail: ppga@ufpi.edu.br

3.2 Requisitos do candidato

O candidato deve, obrigatoriamente:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro (residir no Brasil com visto temporário caso seja selecionado), sem vínculo empregatício ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa. O regime de trabalho do professor visitante será de 40 horas semanais, dedicando-se às atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da contratação, em situação regular no País. As disciplinas que poderão ser ministradas no PPGA serão: Genética na Agricultura, Genética Molecular, Melhoramento Genético de Plantas, Citogenética Molecular, Engenharia Genética, Evolução de Plantas Cultivadas, Genética de Populações, Genética Quantitativa, Biodiversidade Agrícola, Biometria Aplicada ao Melhoramento Genético de Plantas e Bioinformática.

Parágrafo único: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

- b) Ter o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes
- c) Ter currículo atualizado em outra plataforma disponível (para estrangeiros);
- d) Possuir, em seu currículo Lattes ou currículo equivalente (estrangeiros), qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver trabalhos de pesquisa na área, ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, atendendo o que preconiza a Resolução 091/2015 CEPEX/UFPI;
- e) Estar apto a iniciar as atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho tão logo seja aprovado no processo seletivo;
- f) Ter título de Doutor na área concentração em Genética, Melhoramento e áreas afins.

3.3 Forma de inscrição

Os candidatos deverão enviar para a secretaria do PPGA (ppga@ufpi.edu.br), os seguintes documentos via eletrônica:

- a) Requerimento para o Coordenador indicando em qual categoria (pleno ou júnior) pretende se inscrever;
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia do CPF (ou Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro);
- d) Cópia do diploma de doutor na área objeto do concurso ou áreas afins;
- e) Uma cópia do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) ou equivalente (para estrangeiros), com os respectivos documentos comprobatórios. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - *International Standard Book Number*), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia das páginas que trazem o título, a referência e autores, dentre outros. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados de acordo com a ordem relacionada no *Curriculum Vitae* (Lattes) ou equivalente (para estrangeiros);
- f) Uma cópia Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho e demais informações relacionadas às atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho, a serem desenvolvidas no âmbito da UFPI, no período de doze meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: <https://ppga.ufpi.edu.br>; e-mail: ppga@ufpi.edu.br

Parágrafo único: O candidato deverá enviar eletronicamente toda a documentação até o último dia previsto no cronograma deste Edital. Maiores informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no *site* do PPGA <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo> ou pelo e-mail ppga@ufpi.edu.br. É de total responsabilidade do candidato tomar as providências necessárias para que toda a documentação seja enviada até às 23:59 min do dia 13/07/2022. A documentação não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação será de (12) doze meses, prorrogável por igual período, no caso de professor visitante brasileiro, e (24) vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, no caso de professor visitante estrangeiro.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Cabe à Comissão de Seleção do PPGA, homologada pela PRPG, realizar o processo de seleção.

5.2 A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGA-UFPI.

§1º O processo de seleção compreenderá a análise do currículo (de caráter eliminatório/classificatório) e análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho a ser desenvolvido na UFPI (de caráter eliminatório).

§2º A contagem de pontos da produção científica dos últimos cinco anos terá como referência a tabela de pontos para concurso de professor visitante da UFPI (Resolução N°091/2015 – CEPEX/UFPI).

No Plano de Trabalho será considerado, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de graduação da UFPI e no PPGA, bem como orientações de monografias, dissertações ou teses e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no Plano de Trabalho.

§3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga neste edital.

5.3 Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo Conselho Departamental do CCA e envio à PRPG;

5.4 Homologação final pelo CEPEX e contratação pela UFPI;

5.5 O resultado final dado pela comissão do PPGA consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “NÃO APROVADO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na Resolução 091/2015-CEPEX;

5.6 O resultado da seleção será publicado no site do PPGA <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo> até o dia 10/08/2022.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 O resultado final e todas as etapas anteriores serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos na página eletrônica da UFPI: <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo>.

6.2 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente por meio e-mail direcionado para o Coordenador do PPGA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de divulgação conforme calendário disposto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: <https://ppga.ufpi.edu.br>; e-mail: ppga@ufpi.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nas Resoluções N°091/2015, 043/2018 e 279/2018 – CEPEX/UFPI, neste Edital.

7.2 O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

7.3 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância dos seguintes critérios, seguindo a ordem:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa.

7.4 A lista dos candidatos classificados será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no *site* do PPGA.

7.5 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Teresina, 23 de Junho de 2022.

Prof.^a Dr.^a Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: <https://ppga.ufpi.edu.br>; e-mail: ppga@ufpi.edu.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
1.Inscrições	23/06/2022 a 13/07/2022
2.Homologação das inscrições	22/07/2022
3.Recurso contra a homologação das inscrições	27/07/2022
4.Resultado dos recursos contra a homologação	01/08/2022
5.Divulgação do resultado da seleção	10/08/2022
6.Recurso contra o resultado da seleção	15/08/2022
7.Resultado dos recursos do resultado da seleção	22/08/2022
8.Resultado final da seleção (PRPG)	Até 31/08/2022